

demaís assuntos relativos à disponibilidade de documentos, publicações, avisos, etc., atinentes às obrigações da Diretoria ou qualquer outro órgão da Administração, bem como os atos da Administração e ao procedimento da instalação e funcionamento da Assembléia Geral Ordinária, serão praticados nos termos da Lei das Sociedades por Ações. **Art. 31-** A Assembléia Geral Extraordinária será convocada por dois Diretores, no mínimo, ou por outras iniciativas em lei ou no Estatuto, bem como, quando a Diretoria, o Conselho de Administração ou quaisquer acionistas que representem mais de 5% (cinco por cento) das ações ordinárias nominativas, julgarem necessário, quando os interesses sociais o exigirem para os fins determinados ou permitidos pela legislação para: I - Reformar o Estatuto Social; II - Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores, ressaltado o disposto no inciso II do artigo 142 da Lei de Sociedades por Ações; III - Suspender o exercício dos direitos dos acionistas; IV - Tratar e deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da Sociedade; V - Autorizar a emissão de debêntures; VI - Deliberar sobre a avaliação de bens que o acionista concorrer para a formação do capital social; VII - Autorizar a emissão de partes beneficiárias; VIII - Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas, respeitando os dispositivos gerais e específicos sobre essas matérias, inseridos nas Leis de regência; IX - Autorizar os Administradores a confessar falência, pedir recuperação judicial ou extrajudicial; X - Deliberar sobre todos e quaisquer outros assuntos e matérias que se relacionem, direta ou indiretamente com pretensões defluentes dos fins sociais e dos direitos, prerrogativas e escopos estabelecidos para o exercício empresarial, vinculando e obrigando qualquer acionista, resguardando direitos inerentes seus como de regresso, entre outros. **Art. 32** – a Assembléia Geral extraordinária que tiver por objeto a reforma do estatuto somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda com qualquer número. **CAPÍTULO VI – Exercício Social: Art. 33** – O Exercício Social terá duração de 01 (hum) ano civil e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas, com observância das disposições legais incidentes, as seguintes demonstrações financeiras: I) Balanço Patrimonial; II) Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; III) Demonstração do Resultado do Exercício; e IV – Demonstração das origens e aplicações de recursos. **Art. 34** – Antes de qualquer participação, serão deduzidos do Resultado do Exercício: I) Os prejuízos acumulados na forma da lei; II) A provisão para o Imposto de Renda. **Art.35** – Do Lucro Líquido do exercício, apurado após as deduções previstas no artigo anterior, farse-á, a seguinte destinação: I) 5% (cinco por cento) para a formação do Fundo de reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social; II) No mínimo 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos aos Acionistas, cujas datas e formas de pagamento serão fixadas de acordo com a previsão do § 3º do artigo 205 da Lei das Sociedades por Ações, podendo a Assembléia Geral, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar pela distribuição de dividendo inferior ao fixado ou a retenção integral do lucro; III) 10% (dez por cento) para a formação de recursos para aquisição de equipamentos industriais; IV) 1% (um por cento) para formação de reserva de contingências, cujo valor acumulado não poderá ultrapassar 6% (seis por cento) do Capital social e, será destinado ao pagamento de dividendos obrigatórios no exercício em que não haja lucro. 1º: Os dividendos serão proporcionais ao valor das integralizações das respectivas ações; 2º: os dividendos não procurados não renderão juros. **Art. 36** – A Assembléia Geral poderá, por proposta dos Órgãos de Administração, destinar parte do lucro líquido ao que preceituam os artigos 195 a 197 da lei das Sociedades por Ações. **Art.37** – Caso a Assembléia venha optar pelo pagamento de dividendos às Ações em circulação, deverá ser destacada a quantia necessária para isso, respeitadas as disposições legais e estatutárias sobre a matéria. **Art. 38** – O saldo de Lucro Líquido, se houver, ficará a disposição da Assembléia Geral Ordinária para destinações de acordo com os preceitos do presente Estatuto e face às propostas dos Órgãos de Administração julgar de interesses para a Sociedade. **Art. 39** – A constituição de penhora ou caução, não inibirá o acionista de exercer os direitos de ação penhorada ou caucionada, como de receber dividendos, tomar parte e votar nas deliberações das Assembléias Gerais e outros previstos em lei e neste Estatuto. **CAPÍTULO VII – Da liquidação: Art. 40** -A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deva funcionar durante o período da liquidação, fixando-lhes os honorários. **CAPÍTULO VIII – Das Disposições Finais: Art. 41** – Fica eleito o Foro de Belém do Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões judiciais que envolverem a Companhia, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Art. 42** – Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela legislação em vigor no que lhe for aplicável ou pela Assembléia Geral da empresa. Esta é a proposta que submetemos à apreciação de Vv. S.s., certos de que, por atender aos interesses sociais, será aprovada, sem restrições, pela Assembléia Geral dos Acionistas. Belém (PA), 27 de Setembro de 2010. Diretor Industrial: Sr. Silvio Ubirajara de Oliveira Gabriel, Diretor Financeiro: Sr. Odilardo Ramos de Araújo Júnior, Diretor Comercial; Sr. Hélio de Moura Melo Filho. Após a análise minuciosa das alterações e da nova redação do Estatuto Social, os Acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, **APROVAR INTEGRALMENTE, SEM NENHUMA MODIFICAÇÃO, O TEXTO PROPOSTO PARA O CONTEÚDO DO ESTATUTO SOCIAL, QUE ASSIM SENDO PASSA A VIGIR E TER PLENA EFICÁCIA, COM A REDAÇÃO CONSOLIDADA CONSTATANTE DESTA, SEM QUALQUER RESTRIÇÃO OU RESSALVA. DEPOIS DAS DECISÕES ANTES REFERIDAS, como nada mais houvesse a tratar,** o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém se manifestasse, a mesma foi **LIDA E ACHADA CONFORME, PELO QUE FOI** aprovada, indo assinada por todos os presentes, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, para os efeitos legais. Belém(Pa), 27 de setembro de 2010. Silvio Ubirajara de Oliveira Gabriel, CPF: 061.773.952-87 – Presidente; Odilardo Ramos Araújo Júnior, CPF: 226.975.002-00 – Secretário; Hélio de Moura Melo Filho, CPF: 064.127.422-04. Confere com o original lavrado em livro próprio. Odilardo Ramos Araújo Júnior, CPF: 226.975.002-00 – Secretário. Arquivamento Jucepa sob nº 20000251006, em 06/10/2010. **Getulio Villas Moreira** – Secretário Geral.

ESTALEIROS BACIA AMAZÔNICA S/A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 165979
CNPJ/MF: 04.210.928/0001-51
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas do **ESTALEIROS BACIA AMAZÔNICA S/A**, convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas no dia 18 de Outubro de 2010, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Rua 13 de Maio nº 280 – sala 4 - Comércio, CEP: 66013-080, nesta Capital do Estado do Pará, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**
1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2008 e 2009; 2) Eleger os membros do Conselho de Administração.

- EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
4. Alterar a redação do artigo 2º do Estatuto da Cia., para mudança de endereço da sede e Consolidar os Estatutos Sociais Belém, 07 de Outubro de 2010.

Paulo Érico Moraes Gueiros
Pres. do Conselho de Administração

ALFREDO MORAIS DOS SANTOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 165963
ALFREDO MORAIS DOS SANTOS, com CPF: 187.641.852-49, recebeu da SEMA/PA, através do Protocolo nº.2010/0000019103, **LAR nº 1370/2010**, válida até 30/08/2015 e **AUTEF nº 1300/2010**, válida até 31/08/2011, referentes ao PMFS, localizado na BR 163, Vicinal Sarandi, Km 50,5, PA Santa Júlia, no município de Altamira/PA.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 165945
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
O Corregedor do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios do art. 67, III do Código de Processo Ético-Profissional, **NOTIFICA** a **SRA. SOCORRO DE NAZARÉ BASTOS** a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias na sede deste Regional **sito à Av. Generalíssimo Deodoro, 223 – Belém/Pa**, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Belém, 04 de outubro de 2010
DR. ARISTÓTELES GUILLIOD DE MIRANDA
Corregedor do CRM/PA

SANJAGRO – SANTA JÚLIA AGROPECUÁRIA S/A.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 165556
C.N.P.J.(MF) Nº 04.721.932/0001-84 (CIA. DE CAPITAL FECHADO)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação ficam convidados os acionistas a participarem da reunião de Assembléia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 20 de outubro de 2010, na sede social da empresa, sito à Fazenda Santa Júlia, s/nº, bairro interior, Município de Primavera/Pará., às 10:00h. da manhã e

17:00h., em primeira convocação com 2/3 dos acionistas com direito a voto e às 11:30h da manhã e às 17:30h., em segunda e última convocação com qualquer número, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Reativação da empresa junto a Junta Comercial do Estado do Pará - **JUCEPA**, bem como discussão, e aprovação do Estatuto Social Consolidado; b) Eleição do Conselho de Administração para o triênio 2010/2013 c) Outros assuntos de interesse social.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO JÚNIOR
Presidente

CONCREARTE LTDA-ME
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 166101
CONCREARTE LTDA-ME torna público que recebeu da SEAMA-Ananindeua a Licença de Instalação nº 281/10 para FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, no Dist. Ind. De Ananindeua, Setor T, Quadra E, Lotes 1 e 4, Ananindeua-PA.
CONCREARTE LTDA-ME torna público que solicitou à SEAMA-Ananindeua a Licença de Operação nº 281/10 para FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, no Dist. Ind. De Ananindeua, Setor T, Quadra E, Lotes 1 e 4, Ananindeua-PA.

JUVENAL SOUSA DE AQUINO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 166041
JUVENAL SOUSA DE AQUINO, torna público que requereu da SEMMA/STM, Licença de Operação, **sob o protocolo nº 834/10**, para extração dos bens minerais **AREIA** e **SAIBRO**, em Santarém/PA.

JOSEDEL INDÚSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO TAPAJÓS LTDA-ME
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 166042
JOSEDEL INDÚSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO TAPAJÓS LTDA-ME, torna público que **recebeu da SEMA/PA Outorga nº 382/10, válida até 14/09/12**, para captação de água subterrânea na Comunidade de Vila Socorro, Santarém/PA.

OLIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 166043
OLIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, torna público que **recebeu da SEMMA/STM, Licença de Operação nº 024/10, válida até 23/09/11**, para extração dos bens minerais **AREIA** e **CASCALHO**, em Santarém/PA.

ESTRATEGIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 166145
AVISO

A **ESTRATEGIO** empresa organizadora do Concurso Público de Marapanim/PA- EDITAL Nº 001/2010 destinado ao provimento de vagas para o preenchimento do quadro de pessoal efetivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, torna público o Resultado Final do Certame. As informações completas estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.estrategio.com.br>

CIKEL BRASIL VERDE MADEIRAS LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 166371
CIKEL BRASIL VERDE MADEIRAS LTDA, CNPJ 03.501.232/0004-64, Inscrição Estadual 15.209.675-2, localizada à rodovia BR 010, Km 1564, Faz. Rio Capim, CEP 68625-970, município de Paragominas – PA, torna público que recebeu da SEMA/PA, em 13/10/2010 a AUTEF Nº 1265/2010, com validade até 19/08/2011 para Exploração Florestal de 27.754,4601 st. de Resíduos Florestais. Processo 2006/0000334971.

SUPERMIX CONCRETO S/A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 166001
SUPERMIX CONCRETO S/A, localizada na Av. Bernardo Sayão, nº 4937, Guamá, Belém/PA, recebeu da SEMA/PA, Outorga nº 411/2010, para captação de água subterrânea. Proc. Nº 19379/2010.



COMUNICADO

A ALUNORTE, Alumina do Norte do Brasil S.A., torna público que requereu, à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE do Estado do Pará, a Outorga para lançamento de efluentes, localizado dentro da área do empreendimento.



A VALE S.A, CNPJ 33.592.510/0075-90, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de São Félix do Xingu (SEMATUR) a Licença de Operação nº 0033/2010 válida até 31/12/2010, para recuperação da estrada vicinal, perímetro entre Vila Minerasul e Distrito Ladeira Vermelha, localizada no município de São Félix do Xingu, estado do Pará.